



EDITAL DC/BP 29/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA E PNEUMONIA
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da
Universidade São Francisco, no uso de suas
atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 para o Projeto de Extensão Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco (USF), Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

§ 1.º Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o Projeto de Extensão Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia, devendo o estudante estar aprovado no componente curricular de Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia.

§ 2.º Poderão se inscrever no Projeto de Extensão Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia os estudantes matriculados a partir do 1.º semestre do curso de Fisioterapia da Universidade São Francisco (USF), Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

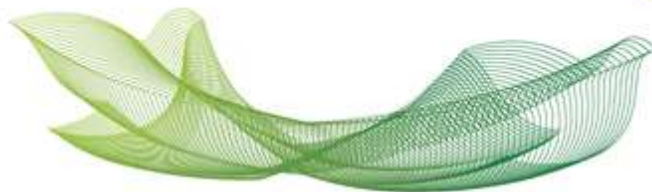
§ 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/AqKjH1ozrFoZSrgQ9>.

§ 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos, na Clínica de Fisioterapia do curso.

§ 5.º Para efeito de certificação, os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise da resposta ao formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.



Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de junho de 2025.

Patricia Teixeira Costa
Diretora do Câmpus